



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal nº 3222/21, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO N° 062/2025

Súmula: Aprova “Ad Referendum” Adesão a Deliberação 070/2025 CEAS - Construção CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3222, de 10/12/21,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” Adesão a Deliberação 070/2025 CEAS - Construção CRAS, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão, e o Plano de Ação, conforme preconizado na Deliberação do CEAS.

Art. 3º - Aprovar o repasse de recursos financeiros que será executado conforme normativas referente a Deliberação 070/2025 CEAS - Construção CRAS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUCINERI VANDRESEN SCHUAIGERT
Data: 05/11/2025 13:59:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucineri Vandresen Schuaigert
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

[Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS](#)
Rua Guairá, 3074. CEP 85010 – 010 / Guarapuava – PR
Contatos: conselhos@guarapuava.pr.gov.br
Telefone (42) 3142-0530